REQUERIMENTO Nº 52/2017

Requer informações acerca da situação da munícipe Sra. Roseni Jesus da Silva Nery, junto ao Programa Social Minha Casa, Minha Vida.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado pela munícipe Sra. ROSENI JESUS DA SILVA NERY, RG 07.204.885-91, CPF 687.573.285-87, inscrita no Programa de Integração Social – PIS sob nº 170.6600.306-1, residente e domiciliada na Rua Jurunas, 708, Bairro Jardim São Francisco II, CEP 13.457-038, nesta, requerendo informações quanto a sua situação junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO ainda que a reivindicação tem como embasamento pelo fato de que a munícipe se fez o cadastro junto ao referido programa e, consequentemente, após atender os requisitos foi incluída na lista de suplentes sob o nº 230, aguardando as chamadas para ser contemplada com 01 (um) apartamento no Bosque das Árvores;

CONSIDERANDO que a Sra. Roseni teve conhecimento, através de jornal local “Diário de Santa Bárbara”, que seu nome não foi inserido, sendo que já houve a última chamada, assim, procurou o CSU / Promoção Social para saber o porquê seu nome não estava na última chamada, sendo que havia até mesmo pessoas após sua classificação de nº 230 na lista;

CONSIDERANDO que foi informada pela Secretaria Municipal de Promoção Social de que seu nome não estava na lista devido à falta de CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO comprovando sua separação legal, dando um prazo para apresentação da mesma, motivo pelo qual buscou de imediato junto ao fórum, com orientação de advogado, uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ, na qual comprova que há em tramitação o seu pedido de separação (conforme cópias em anexo), e segundo o profissional de direito tal documento substitui a CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO, a qual só não foi emitida pelo juiz por que ainda não houve audiência

CONSIDERANDO que apresentou para o setor responsável da Secretaria Municipal de Promoção Social, dentro do prazo estabelecido, a CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ;

CONSIDERANDO que segundo a Secretaria Municipal de Promoção Social, após a entrega da certidão, todos os seus papéis iriam para análise da Caixa Econômica Federal para posterior chamada para assinar contrato, porém, até o momento não houve qualquer contato do banco para com a sua pessoa;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Como se encontra a situação da Sra. Roseni dos Santos Nery junto ao Programa Social Minha Casa, Minha Vida?

2º) A certidão apresentada pela Sra. Roseni, comprovando que há em tramitação processo de separação legal, foi aceita junto a Caixa Econômica Federal?

3º) Conforme relato da munícipe, todos seus documentos para atender os requisitos foram entregues dentro do prazo, assim, por qual motivo seu nome não foi inserido na lista de chamada, sendo que já houve chamadas de suplentes posteriores a sua classificação?

4º) Há a possibilidade da Sra Roseni ainda ser contemplada com 01 (um) apartamento no referido programa? Quais seriam as etapas ainda que deve aguardar ou quais procedimentos a munícipe deve adotar para ser contemplada com o imóvel?

5º) Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de janeiro de 2017.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-